



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE CAJAMAR
ESTADO DE SÃO PAULO

OFÍCIO Nº 0.654/2025 - PMC/SMG

Cajamar/SP., 30 de abril de 2025.

Referente: Indicação Nº 409/2025
4ª Sessão

CAMARA MUNICIPAL DE CAJAMAR

Senhor Presidente,

PROTOKOLO
1516/2025

DATA / HORA
05/05/2025 16:36:06

USUÁRIO
120.XXX.XXX-12

Com os nossos cordiais cumprimentos, pelo presente, em atenção a **Indicação Nº 409/2025**, de autoria do Nobre Vereador Cleber Candido Silva, **encaminhamos as informações prestadas pela Secretaria Municipal de Educação, por meio do Memorando nº 139/2025 - SME**, cópia anexa.

Sendo o que tínhamos a informar, aproveitamos o ensejo para externar nossos protestos de estima e consideração.

Atenciosamente,

KAUÃN BERTO SOUSA SANTOS
Prefeito Municipal

Excelentíssimo Senhor
EDIVILSON LEME MENDES
Presidente da Câmara do Município de
CAJAMAR – SP



PREFEITURA MUNICIPAL DE CAJAMAR
SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO
GABINETE DO SECRETÁRIO

Cajamar, 10 de abril de 2025

MEMORANDO nº 139/2.025 - SME

À Secretaria Municipal de Governo – SMG
Departamento de Apoio Técnico e Legislativo
At. Sr.ª Luciana Maria Coelho de Jesus Stella

Referente: Indicação CMC nº 409/2.025

Prezada Senhora,

Em atenção a **Indicação CMC nº 409/2.025**, através da qual o nobre Cleber Candido Silva indica à Administração Municipal que verifique a possibilidade *“não ser obrigatório o período de adaptação nas creches municipais para crianças que já frequentaram a creche no ano anterior, permitindo que apenas as crianças que ingressam no ano corrente passem por esse processo”*.

Considerando que o Acolhimento e Adaptação é o processo de inserção da criança e da família ao espaço, com novas pessoas e tempos. As impressões permeadas neste momento definem muito das relações de parceria para o ano. Elas aproximam, encurtam distâncias e medos naturais do desconhecido. Portanto é importante torná-lo leve e produtivo, levantando informações importantes da criança e esclarecendo dúvidas da família.

Considerando que estes os processos de adaptação são muito particulares, singulares. Tem criança que se adapta bem desde o início, outras demoram um pouco mais, outras que não choram nos primeiros dias e depois percebe que a “novidade” se torna uma rotina e começam a chorar, se negando a comer, por exemplo. Já para a família é muito importante ser informada desses por menores para



PREFEITURA MUNICIPAL DE CAJAMAR
SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO
GABINETE DO SECRETÁRIO

que este momento de acolhida seja respeitado e prepará-los para tal, tendo em vista que este é um conhecimento específico do grupo docente. Quanto mais tranquilo esse processo acontecer melhor será a relação da criança com a escola/aprendizagem.

Considerando que:

"A ambientação e o acolhimento representam um ponto privilegiado de encontro entre a escola da infância e as famílias, visto que fornecem oportunidades preciosas de conhecimento e de colaboração que podem se iniciar por meio de contatos e encontros antes mesmo da entrada dos pequenos na escola. É, certamente, importante a capacidade do professor e da escola, em seu todo, acolher as crianças de modo personalizado e lidar com as suas emoções e com as de seus familiares durante os delicados momentos de separação, de ambientação cotidiana e de construção de novas relações com os colegas e com outros adultos." (CEDES, 1995)

Considerando que este momento não é apenas para feminizar-se com o ambiente, mas com os novos professores e colegas, sendo que, em sua maioria não são os mesmos.

Considerando que este momento sempre é discutido com a gestão e professores das Unidades Escolares, sendo um período de extrema importância, como já salientado anteriormente.

Considerando que o mesmo acontece em um período de apenas 4 (quatro) dias, aumentando gradativamente o tempo da criança na escola:

1º dia – 07h às 09h;

2º dia – 07h às 11h;

3º dia – 07h às 13h;

4º dia – 07h às 15h

5º dia – 07h às 17h Horário Normal.



**PREFEITURA MUNICIPAL DE CAJAMAR
SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO
GABINETE DO SECRETÁRIO**

Esclarecemos que neste momento não vemos a possibilidade de atender ao indicado, pois estamos centrados em garantir para os nossos alunos um acolhimento pontual e uma adaptação tranquila.

Sem mais para o momento, renovamos nossos protestos de elevada estima e consideração.

Prof. Dr. Régis Souza
Secretário Municipal de Educação



15:50



Câmara Municipal de Cajamar

Estado de São Paulo

GABINETE DO VEREADOR

INDICAÇÃO Nº 409 / 2025

CAMARA MUNICIPAL DE CAJAMAR

Senhor Presidente,

Senhores Vereadores,

PROTOCOLO
806/2025

DATA / HORA
20/03/2025 10:57:34

USUÁRIO
120.XXX.XXX-12

Indico ao o Exmo. Prefeito Kauã Berto Sousa Santos, para que junto à Secretaria competente sobre a possibilidade de não ser obrigatório o período de adaptação nas creches municipais para crianças que já frequentaram a creche no ano anterior, permitindo que apenas as crianças que ingressam no ano corrente passem por esse processo. A proposta se faz necessária para facilitar a transição das crianças que já estão familiarizadas com o ambiente da creche, evitando assim um período de adaptação que pode ser desnecessário e até mesmo estressante para elas e suas famílias.

JUSTIFICATIVA

A continuidade do atendimento sem a obrigatoriedade do período de adaptação pode contribuir para um ambiente mais acolhedor e menos disruptivo, promovendo o bem-estar das crianças e a tranquilidade dos responsáveis.

Essa obrigatoriedade de adaptação pode atrapalhar especialmente as mães que trabalham, pois muitas vezes elas não têm flexibilidade em suas jornadas para acompanhar esse processo, o que gera dificuldades adicionais na rotina familiar.

Além disso, solicitamos esclarecimentos sobre:

1. Existe atualmente algum planejamento para flexibilizar o período de adaptação nas creches municipais?
2. Caso não exista, quais seriam os entraves para a implementação dessa medida?
3. Há possibilidade de parceria com profissionais da educação para a realização de um estudo sobre a eficácia dessa proposta?
4. Quais recursos seriam necessários para viabilizar essa iniciativa, e há previsão orçamentária para tal?

Diante do exposto, solicitamos a devida análise e manifestação do Executivo quanto à possibilidade de implementação desta iniciativa.

Plenário Ver. Waldomiro dos Santos, 14 fevereiro de 2.025

CLEBER CANDIDO SILVA
Vereador

Secretaria Municipal de Governo
Recebido em: 04/04/25
às 15 h00
Pâmela